



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.589 – Segunda-feira, 8 de Agosto de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre oferece serviço inédito no país

Porto Alegre é a primeira cidade do país a ter um sistema de automação da inscrição no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por meio do registro do contrato social na Junta Comercial. O Termo Aditivo ao Convênio entre Secretaria Municipal da Fazenda e Junta Comercial do Rio Grande do Sul foi assinado sexta-feira, 5, no Salão Nobre do Paço dos Açorianos. O evento contou com a presença do governador do Estado e do prefeito de Porto Alegre, entre outras autoridades.

Com o novo sistema, as empresas de prestação de serviço passam a ter sua inscrição no cadastro do ISSQN processada automaticamente, reduzindo o prazo de 14 dias para até 24 horas. Apesar das dificuldades financeiras enfrentadas neste primeiro ano de governo, a secretaria vem trabalhando no sentido de melhorar e qualificar os serviços oferecidos. O sistema de distribuição de senha na nova Loja de Atendimento da Fazenda, inaugurada em 30 de maio, por exemplo, permitiu a redução do tempo médio de espera de 12 minutos para seis minutos.

No novo sistema de automação para registro no ISSQN, as informações da Junta Comercial são enviadas à Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação de Porto Alegre (Procempa), por meio da Companhia de Processamento de Dados do Estado (Procergs). Em até 24 horas, depois do arquivamento do registro na Junta, o empresário obtém o comprovante do cadastro e o número da inscrição no ISSQN na internet. O documento está disponível no endereço eletrônico da Fazenda (www.portoalegre.rs.gov.br/smf/) e pode ser acessado no link do ISSQN. Também pela internet, é possível acompanhar o andamento do pedido da inscrição, veri-

car pendências e emitir a negativa de registro.

O aplicativo codifica as informações para compatibilizar os dados com o padrão da Prefeitura, registra a empresa e os sócios no cadastro da secretaria e gera a inscrição municipal da forma automática. Todo o trâmite realizado manualmente na Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, passará a ser efetuado por meio da solução, reduzindo os deslocamentos até então necessários para apresentar a documentação da empresa. As mudanças contratuais informadas na Junta Comercial, como o registro de novos sócios, também serão automaticamente inseridas no sistema.

Nos quatro primeiros dias de agosto, o sistema de automação implantado pela Procempa recebeu o registro de 51 empresas prestadoras de serviço nas categorias Empresário (antiga firma individual) e sociedades limitadas (Ltda). Destas, nove foram cadastradas no ISSQN de Porto Alegre em menos de 24 horas. As demais não puderam ser beneficiadas pelo novo sistema porque não validaram o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal, o que é fundamental para dar continuidade ao processo.

O serviço já está disponível para Empresários (antiga firma individual) e sociedades limitadas (Ltda.). Em setembro, irá se estender para as sociedades por ações (S/A) e para os demais tipos de pessoas jurídicas registradas na Junta Comercial. Este projeto-piloto que está sendo implantado em Porto Alegre deverá ser estendido para as demais cidades do Estado e servirá de modelo para todo o país, ressaltou o diretor-presidente da Junta Comercial, José João Appel Mattos.

A feijoada na I Mostra Universitária de Dança

Na terça-feira, 9, o Centro Municipal de Dança, da Prefeitura promove a I Mostra de Dança Universitária. A abertura será às 20 horas, no Teatro Renascença, com o trabalho *A Feijoada*. Os bailarinos compõem a primeira turma da Uergs/Fundarte, de Montenegro. Também serão apresentadas coreografias de alunos dos cursos de graduação em dança da Ulbra e Unicruz, de Cruz Alta. Entrada franca. Informações: 32216622 R:234/221.

O roteiro da noite reunirá obras contemporâneas, com diferentes referências, como a dança-teatro, dança pós-moderna norte-americana, além de pesquisas de movimento que flertam com o universo pop como *Suicídio Fashion Week*, de Diego Mac e P.L.U.R., investigação sobre o universo da cultura clubber, dos alunos formandos da Uergs. Em cena, novos talentos e nomes tradicionais da dança na capital e no interior, como Eneida Dreher (ex-integrante do Grupo Terra), Dani Boff (Açorianos de Melhor Bailarina/1999), Igor Ferraz Pretto (premiado na categoria solo contemporâneo, no Festival de Joinville/2005).



Mostra apresenta grupos da Uergs, Ulbra e Unicruz

O evento promete revelar as inquietações e reflexões que o ambiente universitário passa a trazer para a dança, uma realidade recente no Rio Grande do Sul. Somente em 1998 começou a

funcionar o primeiro curso, em Cruz Alta, e em 2001 o primeiro curso público de dança, em Montenegro. O Centro de Dança, da Secretaria Municipal da Cultura, com a I Mostra de Dança Universitária, dá continuidade ao trabalho de formação de público e difusão da diversidade de expressões que envolvem a área da dança. Neste ano, o Centro realizou o espetáculo especial em comemoração do Dia Internacional da

Dança, no Salão de Atos da Ufrgs e lançou o projeto Dança de Domingo, que terá nova edição no dia 4 de setembro.

I Mostra de Dança Universitária - *A feijoada*
Terça-feira, 9, às 20 Horas
Teatro Renascença
Entrada franca.
Mais informações: 3221 6622 ramais 234/221

O DMLU ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS para mais uma edição do curso "*Chega de lixo: trilhando os caminhos da preservação*". A atividade voltada aos professores, terá duração de 20 horas-aula e ocorrerá de dias 23 a 26 de agosto na Avenida Bento Gonçalves, 3850, Bairro Partenon.

Realizado em conjunto com o Comando Ambiental da Brigada Militar, o curso aborda as formas de tratar a questão dos resíduos (lixo) como meio de preservação do ambiente.

Aos participantes que tiverem 80% de presença será fornecido certificado. Mais informações e inscrições pelo telefone 3289-6912 com Alexandre, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

O PROJETO NÓS DA NOITE de amanhã, 9, apresenta o trabalho de um duo bastante conhecido no circuito de bares e casas noturnas de Porto Alegre: a cantora Rosane Torres e o violonista - e também cantor - Valnei Corrêa. O destaque são os arranjos vocais diferenciados para canções de todos os estilos. O repertório inclui sambas antigos, pop dos anos 80, canções de Roberto Carlos e de outros nomes da música brasileira. Os músicos se apresentam a partir das 18h30, no saguão do Centro Municipal de Cultura (Erico Verissimo, 307), com entrada franca.

Promovido pela Prefeitura de Porto Alegre, o projeto Nós da Noite é uma parceria da Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura com o Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio Grande do Sul e foi criado com o objetivo de apresentar aos porto-alegrenses o trabalho dos músicos que atuam nos bares de casas noturnas da Capital.

Mais informações na Coordenação de Música da SMC: fone 3311.5336.

Tchecov em debate no Solar Paraíso



O ciclo sobre dramaturgia e seus contextos históricos no Solar Paraíso (Travessa Paraíso, 71, Bairro Santa Tereza) terá como tema Anton Tchecov, hoje às 18h30. Dividido em módulos temáticos, o ciclo conta com um palestrante

para cada tema. Ibsen, Strindberg e Tchecov está sendo conduzido por Graça Nunes, que tem formação pela UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul), através do bacharelado em Direção Teatral (1971) e licenciatura em Arte Dramática (1975). No currículo, Graça também tem mestrado na Northwestern University, Theatre and Interpretation Center, em Chicago, nos Estados Unidos. Como atriz, atuou em mais de vinte espetáculos no período de 1966 até 1986.

Anton Tchecov, nasceu em 1860, na Ucrânia. A profissão de médico lhe proporcionou grande conhecimento, mas o sucesso imediato de seus primeiros contos humorísticos, e a recepção futura de toda a sua obra, especialmente peças teatrais, permitiram-lhe viver de sua produção literária. Tchecov inventou uma nova forma de escrever contos, definida por ele como "um mínimo de enredo e o máximo de emoção".

Com uma visão de mundo ora humorística, ora poética, ora dramática, Tchecov captava flagrantes do cotidiano. Não importava se os protagonistas dos contos eram aristocratas ou burgueses, funcionários ou artistas, operários ou camponeses, homens ou mulheres, Tchecov caracterizava-os através da compaixão pelo ser humano, conferindo a seus textos uma beleza insuperável.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.897, de 18 de julho de 2005.**

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 370.860,00 na Fundação de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 370.860,00 (trezentos e setenta mil, oitocentos e sessenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

6001- 2002- Publicidade		
3390- Outras despesas correntes	R\$	50.000,00
2180- Comissões, Juros e Amortizações		
3290- Juros e Encargos da Dívida	R\$	36.000,00
4690- Amortização da Dívida	R\$	42.000,00
6002- 2243- Apoio e Atenção à Família - NASF		
3390- Outras despesas correntes	R\$	205.320,00
6004- 2252- Abrig. Para Crianças e/ou Adolescentes - Subv. Sociais		
3350- Outras despesas correntes	R\$	37.540,00
Total das Suplementações:	R\$	370.860,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I – as reduções das dotações orçamentárias do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

6002-2261 – Frentes de Trabalho		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	128.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

2302-2062 - Aux. Financeiros à Entidades – OP		
3350 - Outras Despesas Correntes	R\$	37.540,00
Total das Reduções:	R\$	165.540,00

II – o valor de R\$ 205.320,00 (duzentos e cinco mil e trezentos e vinte reais), provenientes do Plano de Ação entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Fundação de Assistência Social e Cidadania e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativo ao Projeto de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de julho de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.901, de 22 de julho de 2005.

Abre créditos suplementares no DMAE, no valor de R\$ 606.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

4000-2223 – Lançamento, Mediação e Administração de Receitas		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	400.000,00
4490 – Investimentos	R\$	206.000,00
Total das Suplementações:	R\$	606.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

4000-9999 – Reserva de Contingência		
9999 – Reserva de Contingência	R\$	606.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de julho de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.904, 28 de julho de 2005.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 701.682,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 701.682,00 (setecentos e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA		
0800-2324 – Segurança Cidadã		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
1001-2039 – Organização do Carnaval de Rua		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	4.500,00
1003-2038 – Ação Cultural		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	23.350,00
1005-2050 – Preservação de Bens Culturais - OP		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	17.293,00
4490 – Investimentos	R\$	127.499,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1502-2088 – Repasse para Escolas Infantis		
4490 – Investimentos	R\$	12.000,00
1502-2093 – Transferências a Conselhos Escolares – Ensino Regular		
4450 – Investimentos	R\$	1.000,00
1502-2097 – Transferências a Conselhos Escolares –		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Educação Especial		
4450 – Investimentos	R\$	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
1602-2120 – Abastecimento Alimentar e Consumo Popular		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	44.252,00
1603-2122 – Desenvolvimento Tecnológico		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	7.268,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1804-1054 – Obras e Equipagem dos Serviços de Saúde - OP		
4490 – Investimentos	R\$	26.441,00
1804-2145 – Administração do Fundo - OP		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	23.127,00
1804-2159 – Ações Conveniadas em Saúde - OP		
4490 – Investimentos	R\$	50.682,00
1804-2160 – Hospital Materno Infantil-Presidente Vargas – HMIPV - OP		
4490 – Investimentos	R\$	13.270,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2004-2165 – Administração de Fundos - OP		
4490 – Investimentos	R\$	50.000,00
Total das Suplementações:	R\$	701.682,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I – as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
1001-1010 – Obras e Reformas de Espaços Culturais		
4490 – Investimentos	R\$	4.500,00
1002-2041 – Descentralização da Cultura		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	11.000,00
1002-2044 – Semana de Porto Alegre		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	12.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1402-1101 – Programa Integrado Entrada da Cidade – FONPLATA		
4490 – Investimentos	R\$	150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1502-2087 – Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis		
4490 – Investimentos	R\$	12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
1602-2120 – Abastecimento Alimentar e Consumo Popular		
4490 – Investimentos	R\$	44.252,00
1603-2123 – Geração de Renda		
4490 – Investimentos	R\$	150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1804-2159 – Ações Conveniadas em Saúde - OP		
4490 – Investimentos	R\$	26.441,00
Total das Reduções	R\$	410.543,00

II - no valor de R\$ 291.139,00 (duzentos e noventa e um mil e cento e trinta e nove reais) oriundos de Auxílios e Convênios, sendo R\$ 144.792,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais) provenientes do Convênio com a Fundação VITAE, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de recursos do Salário-Educação, R\$ 7.268,00 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais) de recursos do Convênio IETEC/SEBRAE, R\$ 13.270,00 (treze mil, duzentos e setenta reais) da Municipalização Solidária da Saúde, R\$ 23.127,00 (vinte e três mil, cento e vinte e sete reais) da Rede Nacional de Saúde do trabalhador - RENAST de Porto Alegre/RS; R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) do Convênio nº 2213/2003 – com o Ministério da Saúde, R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais) do Ajuste e Metas da Vigilância Sanitária e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de recursos do Fundo Pró Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 de agosto de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.906, de 29 de julho de 2005.

Abre Crédito Suplementar no Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, no valor de R\$ 26.548,18 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2005.,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 26.548,18 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
3102-1070 – Pró Moradia – CEF		
4490 – Investimentos	R\$	26.548,18

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a dotação do orçamento vigente, abaixo descrita:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
3102-1069 – Habitações Populares		
4490 – Investimentos	R\$	26.548,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de julho de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.908, de 02 de agosto de 2005.

Estabelece a estrutura organizacional da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social - SEACIS, altera o art. 2º do Decreto nº 9.391/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no inciso XXII, do artigo 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, a Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social (SEACIS), criada pela Lei nº 9.782, de 06 de julho de 2005.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes Unidades de Trabalho subordinadas à Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social (SEACIS):

- I – Gabinete do Secretário (GS);
- II – Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA);
- III – Assessoria Jurídica (ASSEJUR);
- IV – Coordenação Executiva (CE);
- V – Área de Acessibilidade (ACES), da CE;
- VI – Área de Inclusão Social (AIS), da CE;
- VII – Equipe de Apoio Administrativo (EAA);
- VIII – Gerência de Expediente e Pessoal (GEPE), da EAA;
- IX – Gerência de Orçamento, Patrimônio e Material (GOPM), da EAA.

Art. 3º Ficam excluídos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, em conformidade com a Lei nº 9.782, de 2005, todos lotados em Unidades de Trabalho do Gabinete do Prefeito (GP), da Administração Centralizada, conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.2.8	Coordenador-Geral - CC	Gabinete de Acessibilidade e Inclusão Social (GACIS)
1	1.1.2.7	Gestor B - CC	GACIS
2	2.1.2.4	Oficial de Gabinete - CC	GACIS
1	1.1.2.6	Gestor C NM - CC	Área de Acessibilidade (ACES), da CE, do GACIS
1	1.1.2.5	Gerente I - CC	ACES, da CE, do GACIS
1	1.1.3.5	Gerente I – CC***	Área de Inclusão Social (AIS), da CE, do GACIS

Art. 4º Fica excluído um Cargo em Comissão de Gestor B – CC (1.1.2.7), da Coordenação Executiva (CE), do GACIS.

Art. 5º Ficam extintas as Unidades de Trabalho subordinadas ao Gabinete do Prefeito (GP), como segue:

I – Gabinete de Acessibilidade e Inclusão Social (GACIS);

II – Coordenação Executiva (CE), do GACIS;

III – Área de Acessibilidade, da CE, do GACIS;

IV – Área de Inclusão Social (AIS), da CE, do GACIS.

Art. 6º Ficam alteradas as denominações básicas e a classificação de Funções Gratificadas, das constantes na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, conforme quadro abaixo:

DE			PARA		
Qt.	Denominação	Código	Qt.	Denominação	Código
1	Assistente	2.1.1.5	1	Gerente I	1.1.1.5
2	Auxiliar Técnico	2.1.1.3	2	Gerente A	1.1.1.3

Art. 7º Ficam lotadas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, dos constantes na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, em Unidades de Trabalho da SEACIS, conforme quadro a seguir:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.2.7	Gestor B – CC	Gabinete do Secretário (GS)
2	2.1.2.4	Oficial-de-Gabinete – CC	GS
1	2.1.1.5	Assistente	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA)
1	1.1.2.7	Gestor B – CC	Assessoria Jurídica (ASSEJUR)
1	1.1.2.6	Gestor C – CC	Coordenação Executiva (CE)
1	1.1.2.5	Gerente I – CC	Área de Acessibilidade (ACES), da CE
1	1.1.3.5	Gerente I – CC***	Área de Inclusão Social (AIS), da CE
1	1.1.1.5	Gerente I	Equipe de Apoio Administrativo (EAA)
1	1.1.1.3	Gerente A	Gerência de Expediente e Pessoal, da EAA
1	1.1.1.3	Gerente A	Gerência de Orçamento, Patrimônio e Material (GOPM), da EAA

Art. 8º Fica alterada a redação do art. 9º, do Decreto nº 14.819, de 10 de fevereiro de 2005, referente à exclusão de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, onde constou um cargo em comissão de Gerente de Projetos I – CC (1.1.2.5), da Supervisão do Meio Ambiente (SUMAM), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, passa a constar um cargo em comissão de Assessor Técnico (2.1.2.7), da Assessoria de Planejamento (ASSEPLA), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

Art. 9º Fica alterada a redação do art. 18, do Decreto nº 14.855, de 22 de abril de 2005, no que se refere à estrutura organizacional da Coordenação Política (CP), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL), como segue:

“Art. 18 Fica alterada a redação dos incisos XIX e XX, do art. 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, como segue:

XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

... COORDENAÇÃO POLÍTICA

..... Gestor B – CC 1.1.2.7
 Gestor C – CC 1.1.2.6
 Gerente I – CC (2) 1.1.2.5
 Gerente A 1.1.1.3”

Art. 10 Altera a redação dos incisos I e V e estabelece a redação para o inciso XXII, todos do art. 2º do Decreto nº 9.391/89, no que se referem os artigos anteriores, como segue:

“I – GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito Municipal
 ... Vice-Prefeito Municipal

... GABINETE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS

..... Coordenador-Geral – CC 1.1.2.8
 Gestor B – CC 1.1.2.7

..... Oficial-de-Gabinete – CC (2) 2.1.2.4

..... Gerente A 1.1.1.3

..... Coordenação Executiva

..... Gestor B – CC 1.1.2.7

..... Gestor C 1.1.1.6

..... Gerência de Captação de Recursos

..... Gestor C – CC 1.1.2.6

..... Gerente I – CC 1.1.2.5

..... Gerência de Captação de Investimentos

..... Gestor C – CC 1.1.2.6

... GABINETE DE TURISMO

..... Coordenador-Geral – CC 1.1.2.8

..... Assessor Técnico - CC 2.1.2.7

..... Secretário de Conselho 2.1.1.4

... COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL

..... Coordenador – CC 1.1.2.7

..... Assessor Especialista - CC 2.1.2.6

..... Equipe de Apoio e Comunicação

..... Chefe de Equipe 1.1.1.5

V – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

... Secretário Municipal

... ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

..... Assessor Técnico – CC 2.1.2.7

... ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO EXTERNO

..... Assessor Técnico – CC 2.1.2.7

XXII – SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

... Secretário Municipal

... GABINETE DO SECRETÁRIO

..... Gestor B - CC 1.1.2.7

..... Oficial-de-Gabinete - CC (2) 2.1.2.4

... ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

..... Assistente 2.1.1.5

... ASSESSORIA JURÍDICA

..... Gestor B - CC 1.1.2.7

... COORDENAÇÃO EXECUTIVA

..... Gestor C - CC 1.1.2.6

..... Área de Acessibilidade

..... Gerente I - CC 1.1.2.5

..... Área de Inclusão Social

..... Gerente I - CC 1.1.3.5

... EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO

..... Gerente I 1.1.1.5

..... Gerência de Expediente e Pessoal

..... Gerente A 1.1.1.3

..... Gerência de Orçamento Patrimônio e Material

..... Gerente A 1.1.1.3”

Art. 11 O Secretário Municipal da SEACIS, com o assessoramento técnico da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa (CGMA), da Secretaria Municipal de Administração (SMA), promoverá, no prazo de cento e vinte dias, a contar desta data, prorrogável, no máximo, por igual período, a compatibilização do Regimento Geral da SEACIS, o qual deverá ser expedido através de Decreto, disciplinando sobre as seguintes questões:

I – atribuições gerais das diferentes Unidades de Trabalho;

II – definição das siglas definitivas das Unidades de Trabalho que compõem a estrutura da SEACIS;

III – outras disposições julgadas necessárias.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2005, à exceção dos artigos 8º e 9º, que retroagem seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 de agosto de 2005.

José Fogaça,
 Prefeito.

Sonia Vaz Pinto,
 Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ENEIDA FEIX, 58363.3, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 29.7.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança responsável por atividades, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1403 de 1º.8.05 (processo 1.33921.05.9).

DESIGNA RICARDO WILKE, 67416.8, farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Operacional, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 6.4.05, código do posto 11130031, código do órgão 18501050, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1358 de 28.7.05 (processo 1.33047.05.7).

DESIGNA ARI BRUNO CORDEIRO, 15635.6, operário especializado, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de encarregado, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 1º.7.05, código do posto 11120006, código do órgão 18622001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1360 de 28.7.05 (processo 1.33464.05.7).

DESIGNA JOÃO CARLOS KARAM FERREIRA, 12236.6, administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 17.5.05, código do posto 21130002, código do órgão 18805014, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1361 de 28.7.05 (processo 1.33495.05.0).

DESIGNA DORIS DE CASTRO CAMPOS VIDAL, 79428.9, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades II, da Gerência Distrital Sul/Centro Sul, a contar de 1º.4.05, código do posto 11140007, código do órgão 18805013, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1368 de 29.7.05 (processo 1.33041.05.9).

DESIGNA GILSON SAUER NARDI, 44547.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de encarregado, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 6.6.05, código do posto 11120006, código do órgão 18501010, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1370 de 28.7.05 (processo 1.31765.05.0).

DISPENSA MARCELO SALAMONI COSTA, 58250.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de encarregado, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 6.6.05, código do posto 11120006, código do órgão 18501010, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1369 de 28.7.05 (processo 1.31765.05.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARNILDO DA SILVA, 95.0, falecido em 28.9.91, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1438 de 5.10.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para WALMY MARIADA SILVA, 3985.9, CPF 7099554004, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 48h53min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 750 de 21.7.05 (processo 1.49838.03.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ FELICIANO DE LUCAS, 6814.8, falecido em 6.3.95, estatutário, jardineiro, 4.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 686 de 25.5.93, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ROSA DE LUCAS, 3486.8, CPF 80290825091, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 56h53min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 753 de 21.7.05 (processo 1.63011.03.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ DA SILVA WEISS, 14486.5, falecido em 1º.9.96, estatutário, operário especializado, 2.B, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 109 de 30.1.90, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARLEM DE OLIVEIRA WEISS, 2913.2, CPF 37805967091, cônjuge, 50% e MARCELO DE OLIVEIRA WEISS, 2366.3, CPF 80739407015, filho, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: O pensionista MARCELO DE OLIVEIRA WEISS, foi excluído por idade, em 25.12.04, através do

Ato 763 de 25.7.05 (processo 1.6950.04.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ERNESTO CARVALHO BURGER, 7691.9, falecido em 31.1.95, estatutário, operário especializado, 2.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 199 de 5.7.89, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para OSVALDINA DE MELLO BURGER, 3295.3, CPF 65624645015, cônjuge, 50% e NERCI GIROLDIN BURGER, 3114.6, CPF 63846721034, filha inválida, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 12 (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; função gratificada incorporada de nível dois, chefe de grupo, artigos 110, inciso II e 128 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88; Obs.: A pensionista OSVALDINA DE MELLO BURGER, foi excluída por falecimento em 27.2.04, através do Ato 766 de 25.7.05 (processo 1.62454.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO LUIZ BARBOSA RANGEL, 44391.1, falecido em 14.1.97, estatutário, professor, M5.B, da Secretaria Municipal de Educação, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para NURIA HELENA MARTINS RANGEL, 3220.1, CPF 35844620020, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01;

avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, através do Ato 792 de 1º.8.05 (processo 1.8099.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SANTO GIGLIUZZI, 6770.2, falecido em 25.6.84, estatutário, contínuo, 3.C, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 8395/12775d avos, através do Ato 1249 de 10.12.81, para incluir a referência “C”, regime de tempo integral, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NAIR RODRIGUES GIGLIUZZI, 3042.9, CPF 68176686034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 794 de 1º.8.05 (processo 1.9200.02.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a EDITH DOS SANTOS OLIVEIRA, 3601.2, estatutária, contínua, AC.1.05.03.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 687 de 16.4.01, que modificou o Ato 1394 de 8.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 5049-02.00/02-4-TCE/RS, através do Ato 816 de 1º.8.05 (processo 1.37171.91.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a EDITH DOS SANTOS OLIVEIRA, 3601.2, estatutária, contínua, AC.1.05.03.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1394 de 8.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, exe-

cução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 5049-02.00/02-4-TCE/RS, através do Ato 817 de 1º.8.05 (processo 1.37171.91.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, a contar de 16.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LUCIA BERVIG MARTINI, 2246.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor DALCI JOÃO MARTINI, 8047.3, por falecimento ocorrido em 15.5.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 198 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 28.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GREGORIA ACOSTA DE CAMPOS, 4318.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor CIRO NUNES DE CAMPOS, 2452.1, por falecimento ocorrido em 27.5.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 199 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 29.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ALDA CUNHA FURTADO, 95.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor OLIVIO OSVALDO FURTADO, 322.8, por falecimento ocorrido em 28.5.05 e repassa a respectiva quota à beneficiária remanescente MARIA JOSÉ CARDIAS, 2690.6, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 200 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 4.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Ale-

gre, PAULO RICARDO FARIAS SARAIVA, 3359.7, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO SARAIVA, 16100.0, por ter completado 21 anos em 3.6.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, ELISABET FARIAS SARAIVA, 988.6 e VINICIUS FARIAS SARAIVA, 3954.5, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 201 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 6.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ELISANGELA WESEDONK DE OLIVEIRA, 996.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor WALDELÍRIO MELLO DA ROSA, 4517.9, por ter completado 21 anos em 5.6.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 202 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 7.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, EULALIA LEAL LUCAS, 1155.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor MARIO LUCAS, 720.3, por falecimento ocorrido em 6.6.05 e repassa a respectiva quota à beneficiária remanescente ANNE PAULA LEAL LUCAS, 325.1, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 203 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 8.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GLADIMIR MAGALHÃES SILVA ALVES, 5216.7, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ CARLOS ALVES, 42476.2, por ter completado 21 anos em 7.6.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, VERA LÚCIA MAGALHÃES SILVA ALVES, 5214.2, GLAUCI MAGALHÃES SILVA ALVES, 5217.5, THAIS MAGALHÃES SILVA ALVES, 5218.3 e GLEDSON MAGALHÃES SILVA ALVES, 5219.1, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, atra-

vés do Ato 204 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 9.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, REJANE NUNES DOS SANTOS, 3420.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 43479.5, por ter completado 21 anos em 8.6.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, JANAINA SOUZA DOS SANTOS, 1790.5 e CARMEM LÚCIA SOUZA DOS SANTOS, 504.1, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 205 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 11.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, KARINA DE SOUZA PROKOPIUK, 2042.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor PAULO RENATO PROKOPIUK, 14885.8, por ter completado 21 anos em 10.6.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente BERENICE DE SOUZA PROKOPIUK, 441.6, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 206 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 12.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MAURICIO ORTIZ SANHUDO, 4808.2, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ASSIS VILANOVA SANHUDO, 30092.1, por ter completado 21 anos em 11.6.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, OLI ORTIZ SANHUDO, 4804.1, MARLON ORTIZ SANHUDO, 4805.8 e MATHEUS ORTIZ SANHUDO, 4806.6, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 207 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 14.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DIMITRIUS CATASBLANCAS, 817.7, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora SUSANA MARGARETE CATASBLANCAS, 15778.4, por ter completado 24 anos em

13.6.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 208 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 15.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TATIANE DOS SANTOS FELIX, 3733.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor MARIO FELIX, 14516.9, por ter completado 21 anos em 14.6.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre as beneficiárias remanescentes, DOROTI DOS SANTOS FELIX, 877.1 e VANESSA DOS SANTOS FELIX, 3890.1, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 209 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 19.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SILVIA LILIAN IDALGO DE SOUZA, 3618.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor EZEQUIEL DE SOUZA, 204.8, por ter completado 24 anos em 18.6.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 210 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 19.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA DO CARMO PLAMIERES, 4212.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO HELEODORO MIERES, 271.7, por falecimento ocorrido em 18.6.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 211 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 20.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, THICIANE AUSQUIA TEIXEIRA, 3842.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor LUIZ CARLOS MARRONE TEIXEIRA, 15263.7, por ter completado 21 anos em 19.6.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente MARCIA AUSQUIA GALANTE, 2371.3, com base na Legislação do

Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 212 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 20.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MICHEL LUIS MARTINS DA SILVA, 2985.0, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor JORGE LUIS REIS DA SILVA, 12793.6, por ter completado 21 anos em 19.6.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, MICHAEL RODRIGUES MARTINS DA SILVA, 2983.5, MICHAEL MARTINS DA SILVA, 2982.7, SIMONE MARTINS DA SILVA, 3627.7, TEILOR MARTINS DA SILVA, 3739.0 e DOUGLAS MARTINS DA SILVA, 888.8, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 213 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 21.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, EMANUELA TAVARES DA SILVA, 5398.3, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora IARA TAVARES DA SILVA, 1758.2, por ter completado 21 anos em 20.6.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso II e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 214 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 23.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TAYNA SABINI BARRERO ROCHA, 3738.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor SERGIO ROBERTO DA SILVA ROSA, 48712.4, por ter completado 21 anos em 22.6.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre as beneficiárias remanescentes, TAISE JULIANA BARRERO ROCHA, 3708.5 e TANIA MARISTELA DA SILVA ROCHA, 3724.2, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 215 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

EXCLUI, a contar de 24.6.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA VITOLA, 640.3, beneficiária de

pensão por morte do ex-servidor JOSÉ AYRTON LEWS VITOLA, 109.9, por ter completado 21 anos em 23.6.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente CLEMENTINA MARIA DE SOUZA VITOLA, 669.2, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 216 de 2.8.05 (processo 1.17295.05.0).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições legais,

EXONERA, a pedido, PAULO OTÁVIO DE OLIVEIRA BORTOLI, 6348.7, assistente administrativo, da Divisão de Arrecadação, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 11.7.05, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 380 de 13.7.05, (processo 3.3123.05.7). **(REPUBLICADA)**

NOMEIA DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 4884.3, assistente administrativo, setor de almoxarifado II, da Divisão de Materiais, para exercer o cargo em comissão de chefe da seção de armazenamento, da Divisão de Materiais, 501/11301, de 1º.8.05 a 31.8.05, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 20 e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.10.88 e Lei 7690 de 1.11.95 regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela lei 8183 de 1.7.98, através do Ato 390 de 27.7.05 (processo 3.1859.05.6).

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições legais,

READAPTA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, 4160.8, estatutária, operadora de estação de tratamento, carga horária 40 horas, do Setor de Transporte, para o cargo de agente de serviços externos OB-2.01.04, excluindo do rol de suas atividades: fazer leitura de hidrômetros e marcar o consumo de água; comunicar ao órgão competente as irregularidades que encontrar com respeito às instalações hidráulico-sanitárias; proceder a entrega a domicílio de avisos, comunicações e contas diversas e proceder o corte e o restabelecimento de água, conforme Parecer 17714/03 do COMAP, com base no artigos 57, alte-

rado pela LC 155/87 e Art. 60, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 389 de 25.7.05 (processo 3.4685.96.2).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DISPENSA, a pedido, ANTÔNIO DA MOTTA GANSALVES, 2603.9, assistente administrativo, da Divisão de Instalações, da função gratificada de assistente técnico, da Divisão de Arrecadação, a contar de 22.6.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 388 de 21.7.05 (processo 3.2888.05.0).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores a seguir arrolados para integrarem o Conselho de Administração do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, de conformidade com os artigos 7º e 12 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no biênio 2005/2007: I – Conselheiros representantes dos servidores públicos municipais: **TITULARES:** REJANE DE ASSIS BICCA, 43253.4, da Secretaria Municipal de Educação; EROS MIGUEL SADOWOY MARTINS, 57974.8, da Secretaria Municipal de Saúde; ADALBERTO PIO DE ALMIRA, 6221.6, aposentado; JARDEL DE BORBA CUNHA, 9629.7, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; LUIZ ANTÔNIO DA SILVA ROSA, 489.5, do Departamento Municipal de Habitação; JOÃO PAULO GALVEZ MACHADO, 514.0, aposentado; CLEIDA M. CUNHA FEIJÓ GOMES, 12098.0, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; VALDECI P. GOMES DE OLIVEIRA, 15693.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana; LIEGE MENTZ, 4399.2, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre e JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, 414.4, da Câmara Municipal de Porto Alegre; **SUPLENTE:** VALNOR PROCHINSKI HENRIQUES, 6063.2, do Departamento Municipal de Água e Esgotos; MARCOS ANTÔNIO LUCAS RODRIGUES, 49011.0, da Secretaria Municipal de Saúde; CLÁUDIO MEIRELLES LAGO, 52810.9, aposentado; RODRIGO SANTORI FANTINEL, 81968.0, da Secretaria

Municipal da Fazenda; FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO, 53072.5, do Departamento de Esgotos Pluviais; CARLOS ALBERTO NEISS, 3556.8, do Departamento Municipal de Água e Esgotos; RAUL FERNANDO LISBOA PETERSEN, 25170.2, da Secretaria Municipal de Obras e Viação; IDALINA FAGUNDES VENTURINI, 15739.6, aposentada; RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI, 57318.8, da Secretaria Municipal de Saúde e TERESINHA CASAGRANDE, 433.9, da Câmara Municipal de Porto Alegre. II – Conselheiros representantes do Poder Público Municipal: TITULARES: LUIZ FERNANDO RIGOTTI, 9.1 e SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, 81.0, ambos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; MAURO DALLA BARBA, 12242.4, GPO/Gabinete do Prefeito; CÉSAR MARQUES SARMENTO, 45592.3, da Secretaria Municipal da Fazenda; LOURDES VENERANDA CAMARATTA, 22741.3 e ARI KRASNER, 515.7, ambos aposentados; JOÃO IÚDES NODARI, 22442.8, da Secretaria Municipal de Administração; HAILTON TERRA DE JESUS, 1071.6, INÊS MARGARETH HAFFNER, 359.9 e ÂNGELA GONÇALVES YUGUEROS, 1423.1, todos da Câmara Municipal de Porto Alegre; SUPLENTE: MARCO A. DE GODOY DA ROCHA, 16075.4 e LUIZ CARLOS DA ENCARNAÇÃO PINTO, 87.7, ambos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; VALÉRIA DAMASCENO FERREIRA, 73214.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; MAURO JORGE DA SILVA IGNÁCIO, 12484.2, da Secretaria Municipal de Obras e Viação; JANE MACHADO DA SILVA, 9724.6, da Procuradoria-Geral do Município; JOÃO CARLOS PRATES, 7009.4, aposentado; EUNICE BEATRIZ SCHWENGBER, 54207.6, da Secretaria do Planejamento Municipal; SANDRA ROSEMERI BIER, 2752.6, MARIA LÚCIA C. DOS SANTOS, 276.8 e VALESKA DO C. DONINI ZORAWISKI, 2194.4, todas da Câmara Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 109 de 5.8.05.

DESIGNA os servidores a seguir arrolados para integrarem o Conselho Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, no biênio 2005/2007, de conformidade com os artigos 9º e 12 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, observado o contido nos artigos 24 e 27 da Lei 9693 de 29.12.04: I – Conselheiros representantes dos servidores públicos municipais: TITULARES: FRANCISCO J. MENEZES DA SILVA, 9568.7, aposentado; JÚLIO CEZAR SILVA DA SILVA, 1099.1, do

Departamento Municipal de Habitação; MARCO AURÉLIO CALOY, 17215.5, aposentado e JOCELEMLILJA PIRES, 325.2, da Câmara Municipal de Porto Alegre; SUPLENTE: MARIA DA GRAÇA MORES, 21366.0, da Secretaria Municipal de Educação; DIONE BORGES DE CARVALHO, 1421.7, aposentado; MARGARETA BAUNGARTEN, 79154.1, da Secretaria Municipal de Saúde e CARLA CAMPOS DA SILVA, 1436.5, da Câmara Municipal de Porto Alegre. II – Conselheiros representantes do Poder Público Municipal: TITULARES: ZENAIR LORENZINI, 12407.3, da Secretaria Municipal de Administração; MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, 15491.4, da Secretaria Municipal da Fazenda; MARIA INÊS LOTTERMANN BRAGA, 45385.2, do GPO/Gabinete do Prefeito e ALEXANDRE CORREA, 1964.8, da Câmara Municipal de Porto Alegre; SUPLENTE: ANA PAULA SANTOS RAMOS, 57866.6, da Secretaria Municipal de Administração; ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, 68036.3, da Secretaria Municipal da Fazenda; GENIR SEIBT DO COUTO GRIPA, 40606.6, GPO/Gabinete do Prefeito e ROGÉRIO DOS SANTOS COLPES, 1959.6, da Câmara Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 110 de 5.8.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JACÓ BRAATZ, 84972.9, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.0, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 22.6 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 615 de 2.8.05 (processo 1.24213.05.5).

DESIGNA MARCELO NOSCHANG BUZZO, 84671.7, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.0, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 22.6 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 616 de 2.8.05 (processo 1.24213.05.5).

DESIGNA ALEXANDRE COMPANHONI, 84714.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.0, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 22.6 a 31.12.05, com base

no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 617 de 2.8.05 (processo 1.24213.05.5).

DESIGNA MÁRCIO DE BRITO PAZA, 69707.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.2, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 11.5 a 1º.6.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 619 de 2.8.05 (processo 1.18170.05.6).

DESIGNA ANA CRISTINA SOARES DA COSTA GENRO, 43780.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.5, da Secretaria do Governo Municipal, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 634 de 2.8.05 (processo 1.10647.05.8).

DESIGNA ANA CRISTINA SOARES DA COSTA GENRO, 43780.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.5, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 635 de 2.8.05 (processo 1.10647.05.8).

PRORROGA, de 2.6 a 31.12.05, em relação a MÁRCIO DE BRITO PAZA, 69707.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em permuta com MARIA LORENA FELIPPE SOLIS, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 620 de 2.8.05 (processo 1.18170.05.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 21.2.05, em relação a GUACYRA LIMA ÁVILA, 40864.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.6, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 621 de 2.8.05 (processo 1.3059.89.8).

PRORROGA, de 22.2 a 31.12.05, em relação a GUACYRA LIMA ÁVILA, 40864.1, assistente administrativa,

AA.1.04.06.C.6, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 622 de 2.8.05 (processo 1.3059.89.8).

PRORROGA, de 1º.1 a 15.2.05, em relação a SIMONI MARIA BAMPI, 81852.6, assistente social, ES.1.06.0NS.A.1, do Gabinete do Prefeito, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 625 de 2.8.05 (processo 1.57193.04.5).

PRORROGA, de 16.2 a 31.12.05, em relação a SIMONI MARIA BAMPI, 81852.6, assistente social, ES.1.06.0NS.A.1, do Gabinete do Prefeito, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 626 de 2.8.05 (processo 1.57193.04.5).

PRORROGA, de 1º.1 a 15.2.05, em relação a PATRÍCIA COSTA COELHO DE SOUZA, 74115.7, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS.A.1, do Gabinete do Prefeito, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 627 de 2.8.05 (processo 1.60937.04.1).

PRORROGA, de 16.2 a 31.12.05, em relação a PATRÍCIA COSTA COELHO DE SOUZA, 74115.7, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS.A.1, do Gabinete do Prefeito, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 628 de 2.8.05 (processo 1.60937.04.1).

PRORROGA, de 1º.1 a 15.2.05, em relação a OLI ÉRICO DA SILVA, 13101.1, motorista, OP.1.15.04.D.9, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 629 de 2.8.05 (processo 1.18900.04.6).

PRORROGA, de 16.2 a 31.12.05, em relação a OLI ÉRICO DA SILVA, 13101.1, motorista, OP.1.15.04.D.9, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento

panhamento Estratégico, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 630 de 2.8.05 (processo 1.18900.04.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 15.2.05, em relação a JAIR FARIAS, 13443.7, administrador, ES.1.01.NS.D.12, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 632 de 2.8.05 (processo 1.2383.97.7).

PRORROGA, de 16.2 a 31.12.05, em relação a JAIR FARIAS, 13443.7, administrador, ES.1.01.NS.D.12, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 633 de 2.8.05 (processo 1.2383.97.7).

PRORROGA, de 1º a 10.1.05, em relação a JANE TERESINHA FERNANDES FERNANDES, 47959.2, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.C.6, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 636 de 2.8.05 (processo 1.10831.97.5).

PRORROGA, de 11.1 a 19.2.05, em relação a JANE TERESINHA FERNANDES FERNANDES, 47959.2, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.C.6, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 637 de 2.8.05 (processo 1.10831.97.5).

PRORROGA, de 20.2 a 31.12.05, em relação a JANE TERESINHA FERNANDES FERNANDES, 47959.2, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.C.6, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 638 de 2.8.05 (processo 1.10831.97.5).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PA-

GAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA SIMONE VIEIRA DA SILVA, 86482.7, técnica em enfermagem, TP.1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.12.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2212 de 29.7.05 (processo 1.174.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.05, em relação a JORGE ROBERTO DOS SANTOS KRAUTHEIN, 43952.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.5, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 1992 de 20.11.96, que concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 2220 de 1º.8.05 (processo 1.33963.05.3).

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a RUI BARBOSA, 46196.2, administrador, ES.1.01.NS.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 18.7 a 1º.8.05, por substituição de função gratificada, através da Portaria 873 de 18.7.05 (processo 1.27319.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 3.5.05, em relação a CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 49130.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 562 de 21.10.91, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 864 de 18.7.05 (processo 1.26916.05.3).

FAZ CESSAR, a contar de 25.4.05, em relação a ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, 43304.5, jardineiro, OP.1.21.04.C.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 467 de 2.7.02, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 865 de 18.7.05 (processo 1.26916.05.3).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.2.05, em relação a ADEMIR SALDANHA, 15322.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 247 de 25.3.93, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 866 de 18.7.05

(processo 1.26916.05.3).

FAZ CESSAR, a contar de 21.6.05, em relação a OSCAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA FILHO, 74608.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1025 de 12.12.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 867 de 18.7.05 (processo 1.26916.05.3).

FAZ CESSAR, de 9 a 15.2.05, em relação a NERY RIBEIRO DA COSTA, 53626.8, marceneiro, OP.1.09.04.B.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 166 de 9.2.93, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 872 de 18.7.05 (processo 1.27319.05.9).

PRORROGA a Portaria 749/02, de estágio experimental, de LUIS ALBERTO JARZYNKA FERREIRA, 41908.5, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, as tarefas relativas ao cargo de zelador, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sob a Unidade Orçamentária 20612005, de 24.1.03 a 18.5.05, e de conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 577 de 14.7.05 (processo 1.62788.00.0).

PRORROGA a Portaria 577 de 14.7.05, de estágio experimental no cargo de zelador de LUIS ALBERTO JARZYNKA FERREIRA, 41908.5, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, incluindo a delimitação de atribuições, devendo ser excluídas longas caminhadas. O servidor deverá continuar exercendo suas atividades na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sob a Unidade Orçamentária 20612005, por seis meses, a contar de 19.5.05, e de conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 578 de 14.7.05 (processo 1.62788.00.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO ANTÔNIO FRACASSO, 85005.7, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130031, 8.501.001, substituindo TARCÍSIO PARIZOTTO, 84983.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 15 a 29.7.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 62 de 29.7.05.

SUPERINTENDENTE ADMI-

NISTRATIVO FINANCEIRO, no uso das atribuições legais,

FORMALIZA ausência do município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de FLÁVIO FERREIRA PRESSER, 6630.8, de 24 a 28.7.05 e JORGE LUIZ NEVES SARAIVA, 5428.8 e VLADIMIR ORTIZ DA SILVA, 6731.4, de 24 a 29.7.05, para participarem da “35ª Assembléia Nacional da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE”, em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 674 de 25.7.05 (processo 3.3175.05.7).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a vantagem a ROSANE RADUNZ COIMBRA, 2161.8, engenheira, gratificação insalubre médio, a contar de 1.7.05, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, NR 15, anexo 13, 10, 09, através da Portaria 684 de 1º.8.05 (processo 3.5753.04.0).

CONVOCA MÁRCIA LENARA SOARES MACHADO, 5880.0, assistente administrativa, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 20.6.05, com base no artigo 37, inciso I, letra B da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 43 da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 691 de 2.8.05 (processo 3.3452.05.0).

DESIGNA JALBA DIAS DA ROSA, 1177/5, Divisão de Água, como presidente, ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, 5597/0, Divisão de Manutenção e IONI MARIA MIELKE KOPP, 4501.3, Divisão de Manutenção como membros, para constituírem comissão de recebimento definitivo da obra “Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Alta Tensão com fornecimento de materiais ao DMAE”, por 30 (trinta) dias a contar de 29.7.05, através da Portaria 682 de 29.7.05 (processo 3.80028.03.9).

DESIGNA ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES, 1587.5, assistente administrativa, da Divisão de Água, como sindicante, para apurar irregularidades apontadas no processo 3.2263.05.0 e ANA CRISTINA LINCK CALERO, 3771.3, como secretária, a contar de 8.8.05, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85,

através da Portaria 686 de 1º.8.05 (processo 3.2263.05.0).

DESIGNA EVANDRA BORGES DIAS DA ROSA, 2664.1, ARLENE JACOBY DOS SANTOS, 1214.6, LEONTINA BEATRIZ MOTTA GONÇALVES, 2455.4, MARIA LÚCIA DA SILVA, 1363.1, MARCOS ROBERTO DE CARVALHO MENIN, 5661.4, FLÁVIO AUGUSTO COELHO DA SILVA, 4599.7, SIDINEI IBARRA CECCON, 3731.7, SIDNEI DA MAIA PEREIRA, 32181.0, para formarem a comissão de Inventário Patrimonial 2005, de 1º.6 a 30.11.05, através da Portaria 687 de 1º.8.05 (processo 3.3376.05.2).

DESIGNA CARLOS ALBERTO DE CASTRO FARIAS, 1771.5, da Divi-

são de Obras, como presidente, SIDNEY BORGES DE LEMOS, 1267.4, da Divisão de Água e ANA LÚCIA JACQUES DE S. PINTO, 1722.8, da Divisão de Água, como membros, para constituírem comissão de recebimento definitivo da obra "Execução de Redes de Água em Ferro DÚCTIL no Perímetro Urbano de Porto Alegre", por trinta dias, a contar de 1º.8.05, através da Portaria 689 de 1º.8.05 (processo 3.80024.02.5).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1025 de 19.7.99, que concedeu a vantagem a ROSANE RADUNZ COIMBRA, 2161.8, da Divisão de Água, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 11.1.05, através da Portaria 683 de 1º.8.05 (processo 3.5753.04.0).

NOMEIA RENATO ANDRINO FANAYA, 1365.6, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Planejamento, para responder pelo cargo em comissão de chefe da equipe de Projetos II, da Divisão de Planejamento, 302/11304, durante o impedimento do titular ANTONIO CARLOS GAZZOLA ANTONINI, 1942.2, por motivo de férias, de 2 a 16.8.05, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, artigo 69, § 1º e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1.7.98, através da Portaria 680 de 28.7.05 (processo 3.3283.05.4).

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA 520 de 20.6.05, que designou MARCO ANTÔNIO WEBSTER ROCHA, 1276/5, da Divisão de Instalações, como presidente, RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 5271/2, da Divisão de Instalações, ANTÔNIO CÉSAR DE A.CASTILHOS, 4885/0, da Divisão de Arrecadação, SILVANA MARIA G. DALL AGNOL, 2339/0, da Divisão de Arrecadação, JORGE LUIZ NEVES SA-RAIVA, 5428.8, da Consultoria Jurídica, como membros, para constituírem comissão para Analisar e Propor Medidas que Ajustem Novos Procedimentos Comerciais às Novas Realidades do Direito do Consumidor e Permitam a Redução de Inadimplência, a contar de 15.6.05, por 60 dias, por mais trinta dias, a contar de 14.8.05, através da Portaria 685 de 1º.8.05 (processo 3.2262.05.3).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA para responderem pelas seguintes Funções Gratificadas da Divisão de Tratamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 679 de 28.7.05 (processo 3.1028.05.7).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 679

		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	5641.6	ELIANA MARIA FERRANTI/Técnica em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.A.01	Férias	1.3.05 a 30.3.05
	S.	1392.0	GENILDA BENVINDA SOUZA PRATES/ Técnica em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.09		
função gratificada de Chefe do Setor de Análises Físico-Químicas 202/12213 com Gratificação Tributária					
2	T.	5641.6	ELIANA MARIA FERRANTI/Técnica em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.A.01	Licença-Gala	3.6.05 a 10.6.05
	S.	1392.0	GENILDA BENVINDA SOUZA PRATES/ Técnica em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.09		
função gratificada de Chefe do Setor de Análises Físico-Químicas 202/12213 com Gratificação Tributária					
3	T.	5641.6	ELIANA MARIA FERRANTI/Técnica em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.A.01	Licença-Nojo	10.7.05 a 17.7.05
	S.	1392.0	GENILDA BENVINDA SOUZA PRATES/ Técnica em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.09		
função gratificada de Chefe do Setor de Análises Físico-Químicas 202/12213 com Gratificação Tributária					
4	T.	30554.0	MARILDA APARECIDA PALOMO RODRIGUES/Técnica em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.08	Férias	15.7.05 a 29.7.05
	S.	4241.6	IEDA MARTA CIARAMELLA REIS/Técnica em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.C.05		
função gratificada de Chefe do Setor de Hidrobiologia 202/12122 com Gratificação Tributária					
5	T.	2027.1	VANIO SPEROTTO/Operador de Subestação/ OB-2.04.04.C.05	Férias	14.7.05 a 28.7.05
	S.	2518.9	JORGE OLÍMPIO FRAGA DE FRAGA/ Operador de Subestação/OB-2.04.04.C.05		
função gratificada de Chefe do Setor da Usina de Recalque 202/11231 com Gratificação Tributária					
6	T.	2892.8	LEONARDO MARCELO TRINDADE/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.05	Licença-Prêmio	25.7.05 a 8.8.05
	S.	2712.8	GABRIELA MARIANTE DE A. CARDOZO/ Técnica em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.B.04		
função gratificada de Chefe do Setor de Controle de ETAS e ETES 202/12221					
7	T.	5449.4	LUIZ CARLOS RIBEIRO/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.A.03	Férias	11.7.05 a 25.7.05
	S.	2797.9	ALEXANDRE MOLINA SUSINI/Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.B.04		
função gratificada de Chefe de Setor ETES III 203/11312 com Gratificação Tributária					
8	T.	2024.8	CLARICE NASCIMENTO NUNES/Técnica em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.04	Férias	25.7.05 a 8.8.05
	S.	4270.5	ADRIANA CECHIN/Técnica em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.03		
função gratificada de Chefe da Seção de ETES 203/11304 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico.					
9	T.	4270.5	ADRIANA CECHIN/Técnica em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.03	Respondendo por Outra FG	25.7.05 a 8.8.05
	S.	959.7	VILMAR FERREIRA/Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.C.07		
função gratificada de Chefe do Setor da ETA Belém Novo 202/11330 com Gratificação Tributária					
10	T.	1747.5	ZILMAR BERNARDO BEZERRA ROSA/ Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.C.06	Licença de Tratamento de Saúde	13.6.05 a 31.7.05
	S.	30234.9	RUBENS DA SILVA MACHADO/ Operário/AC-2.04.02.D.08		
função gratificada de Capataz 202/30000 com Gratificação Tributária					

11	T.	4270.5	ADRIANA CECHIN/Técnica em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.03	Licença-Prêmio	10.7.05 a 24.7.05
	S.	959.7	VILMAR FERREIRA/Operador de Estação de Tratamento/TP-2.05.05.C.07		
função gratificada de Chefe do Setor de ETA Belém Novo 202/11330 com Gratificação Tributária					

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.19421.05.2 - Concede, em 2.8.05, a SALETE FÁTIMA DE LEMOS, 25058.2, da Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 30.4.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.20707.05.3 - Defere, em 2.6.05, em relação a CILA BRESSAN, 46974.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 2.7.86 a 29.3.89.

Total averbado: 1002 dias = 2 anos 9 meses 2 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.23358.05.0 - Defere, em 2.8.05, em relação a MARCO ANTONIO M. DA SILVEIRA, 73996.1, do Departamento de Esgotos Pluviais, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Garibaldi: de 1º.1.97 a 2.3.98

Total averbado: 426 dias = 1 ano 2 meses 1 dia.

Processo 1.34740.05.8 - Concede, em 29.7.05, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço a MARGARIDA FÁTIMA JULIANI, 15976.4, da Secretaria Municipal de Educação, 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 24.6.82 a 23.6.87 e 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 24.6.92 a 23.6.97, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.29692.05.9 – Indefere, em 2.8.05, a solicitação de manutenção do benefício de pensão por morte apresentada por GREICE SANTANA BATISTA, com base no inciso III do artigo 26 da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

Processo 5.1870.05.0 - Concede, em 2.8.05, a LUIZ BORGES DE MELLO, 21412.0, isenção de contribuição previdenciária, de 9.8.02 até 31.5.05, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Estagiários

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DA DVH, do DMAE:

Término de Estágios - Movimento Julho/2005

Nome	Termo	Lotação	Término	Nível
THAÍS MICELI PIAZER DE MATTEI	054/2003 - Prorrogação	UTE	20-jul-05	B
FABIANA TIBULO	057/2003 - Prorrogação	COJ	20-jul-05	B
CIBELE MARQUES BATISTA	061/2003 - Prorrogação	DVP	31-jul-05	B
VIVIANE IPARRAGUIRRE DA LUZ	069/2003	DVT	31-jul-05	A
THIAGO ROSSONI FARIAS	072/2003	DVF	08-jul-05	A
DALVA MARTINS BARBOSA BRAGANÇA	099/2003	SD	07-jul-05	A
CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	108/2003	DVE	07-jul-05	A
GISLAINE SOARES DOS SANTOS	015/2004 - Prorrogação	DVH	31-jul-05	A
GISLAINE FATIMA FRIGHETTO	062/2004 - Prorrogação	DVP	08-jul-05	B
KLAUS JANTSCH DE MELLO	071/2004 - Prorrogação	SD	13-jul-05	A

Inclusão/Prorrogações de Estágios - Movimento Julho/2005

Nome	Termo	Lotação	Término	Nível
ARIANA CAMPOS DO AMARAL	175/2005	DVO	15-jul-07	A
DANIELA LAGUNA DA SILVA	168/2005	DVP	14-jan-06	B
DEYSE RODRIGUES F. RIBEIRO	169/2005	DVE	31-dez-06	A
JENIFFER MARTINS DUTRA	172/2005	DVF	15-jul-07	A
PAOLA LISBOA DE AZEVEDO	174/2005	DVH	15-jul-07	A
CARLOS AUGUSTO TOSON	075/2003- Prorrogação	DVI	27-set-05	A
DIEGO RIBEIRO LARANJEIRA	092/2003 - Prorrogação	DVH	08-nov-05	A
FELIPE DA COSTA BARRETO MILANO	093/2003 - Prorrogação	DVH	08-nov-05	A
ELISA CARDOSO DE ABREU	020/2004 - Prorrogação	SVG	31-dez-05	A
DEISE REGERT MOCELIN	023/2004 - Prorrogação	DVA	15-jan-06	A
EDUARDO PELIÇOLI CRISTOVÃO	039/2004 - Prorrogação	DVH	30-dez-05	A
CLARICE DA LUZ DE MORAES	173/2005	DVC	15-jan-06	A
ELISANDRA SILVA DE LIMA	009/2005 - Prorrogação	DG	14-jan-06	A
KLAUS JANTSCH DE MELLO	071/2004 - Prorrogação	SD	13-jul-05	A
DICK ANDERSON DA SILVA BORN	081/2004 - Prorrogação	DVE	02-jan-06	B
RODRIGO DALMAGRO PANDOLFO	083/2004- Prorrogação	DVL	28-dez-05	A

SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	110/2004 - Prorrogação	DVT	28-dez-05	A
ADILSON TEIXEIRA MATOS	166/2005	DVH	31-dez-05	A
ERICH CORREA LERSCH	004/2005 - Prorrogação	SD	06-jan-06	B
JULIANA JACOMEL ARAÚJO	001/2005 - Prorrogação	SC	05-jan-06	B
DÉBORA CAMINI LAPA	171/2005	DVI	17-jan-06	B
FABIANE WACHTER GARCIA	170/2005	COJ	24-jan-06	B
CLARISSE ARAUJO DE PAULA	163/2005	DVH	31-dez-06	A
SÉRGIO LOPES KESSLER	158/2005	COJ	28-dez-05	B
MÁRCIA TEIXEIRA VAZ	160	DVL	30-jun-06	A
GABRIELA BRITO BRANDO	159/2005	UTE	31-jul-06	A
KAREN LUCIANA KNEVITZ	162/2005	DVT	31-dez-05	A
BIANCA SILVA DE CASTRO	161/2005	COP	02-jan-06	B
ACHIRAF SAID RAJAB	165/2005	DVH	04-jan-06	B
DANIELA DE MORAIS COSTA	167/2005	SD	02-jul-07	A
ANA PAULA MACIEL DE FRANÇA	164/2005	DVC	27-jun-07	A

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA 898/05

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 9º, inciso II da Lei 4080 de 15.12.75 e atendendo ao que consta no processo 5.2066.05.0, **FIXA** os preços das tarifas de venda dos diversos serviços disponibilizados e executados pelo Departamento, venda de compostos de resíduos arbóreos picados ou peneirados, de resíduos sólidos orgânicos domiciliares peneirados e de lenha.

Porto Alegre, 19 de julho de 2005.

GARIPÔ SELISTRE DA SILVA,
Diretor-Geral.

TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS - JULHO/2005

Volume (m3)	coeficientes	Coleta de resíduos Tipo comercial e industrial			Coleta de resíduos Tipo de saúde		
		custo	TDF	total	custo	TDF	total
0,120	0,3502	5,52	2,94	8,46	7,10	2,94	10,04
0,240	0,4203	10,13	3,52	13,65	12,68	3,52	16,20
0,360	0,4905	11,81	4,11	15,92	14,78	4,11	18,89
0,500	0,6007	11,49	5,03	16,52	14,57	5,03	19,60
0,700	0,7589	11,99	6,35	18,34	15,42	6,35	21,77
0,800	0,8833	13,96	7,39	21,35	17,94	7,39	25,33
1,600	1,6000	18,12	12,78	30,90	14,57	12,78	27,35
1	1,0000	15,80	8,37	24,17	20,31	8,37	28,68
2	1,5471	25,09	12,30	37,39	32,07	12,30	44,37
3	1,3536	34,39	16,23	50,62	43,83	16,23	60,06
4	1,2612	43,68	20,16	63,84	55,59	20,16	75,75
5	1,2071	52,97	24,09	77,06	67,35	24,09	91,44
6	1,1716	62,26	28,02	90,28	79,11	28,02	107,13
7	1,1465	71,56	31,95	103,51	90,87	31,95	122,82
8	1,1277	80,84	35,88	116,72	102,62	35,88	138,50
9	1,1133	90,14	39,81	129,95	114,39	39,81	154,20
10	1,1018	99,44	43,74	143,18	126,15	43,74	169,89
11	1,0924	108,74	47,67	156,41	137,92	47,67	185,59
12	1,0845	118,02	51,60	169,62	149,67	51,60	201,27
13	1,0780	127,32	55,53	182,85	161,44	55,53	216,97
14	1,0723	136,61	59,46	196,07	173,20	59,46	232,66
15	1,0674	145,90	63,39	209,29	184,95	63,39	248,34
16	1,0632	155,20	67,32	222,52	196,72	67,32	264,04
17	1,0594	164,48	71,25	235,73	208,47	71,25	279,72
18	1,0561	173,78	75,18	248,96	220,23	75,18	295,41
19	1,0531	183,07	79,11	262,18	231,99	79,11	311,10
20	1,0504	192,35	83,04	275,39	243,74	83,04	326,78
21	1,0480	201,64	86,97	288,61	255,49	86,97	342,46
22	1,0458	210,93	90,90	301,83	267,25	90,90	358,15
23	1,0438	220,22	94,83	315,05	279,01	94,83	373,84
24	1,0420	229,52	98,76	328,28	290,78	98,76	389,54
25	1,0403	238,82	102,69	341,51	302,55	102,69	405,24
26	1,0367	247,43	106,62	354,05	313,49	106,62	420,11
27	1,0373	256,70	110,55	367,25	325,23	110,55	435,78
28	1,0359	265,96	114,48	380,44	336,94	114,48	451,42
29	1,0347	275,23	118,41	393,64	348,68	118,41	467,09
30	1,0335	284,48	122,34	406,82	360,39	122,34	482,73

TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS - JULHO/2005

Coleta em condomínios (consultórios médicos, dentários, clínicas, laboratórios...)

Quantidade de consultórios por condomínio		custo unitário	TDF	total	custo por coleta
04 consultórios	4	7,10	3,52	10,62	42,48
05 consultórios	5	7,10	3,52	10,62	53,10
06 consultórios	6	7,10	3,52	10,62	63,72
07 consultórios	7	7,10	3,52	10,62	74,34
08 consultórios	8	7,10	3,52	10,62	84,96
09 consultórios	9	7,10	3,52	10,62	95,58
10 consultórios	10	7,10	3,52	10,62	106,20
11 consultórios	11	7,10	3,52	10,62	116,82
12 consultórios	12	7,10	3,52	10,62	127,44
13 consultórios	13	7,10	3,52	10,62	138,06
14 consultórios	14	7,10	3,52	10,62	148,68
15 consultórios	15	7,10	3,52	10,62	159,30
16 consultórios	16	7,10	3,52	10,62	169,92
17 consultórios	17	7,10	3,52	10,62	180,54
18 consultórios	18	7,10	3,52	10,62	191,16
19 consultórios	19	7,10	3,52	10,62	201,78
20 consultórios	20	7,10	3,52	10,62	212,40
21 consultórios	21	7,10	3,52	10,62	223,02
22 consultórios	22	7,10	3,52	10,62	233,64
23 consultórios	23	7,10	3,52	10,62	244,26
24 consultórios	24	7,10	3,52	10,62	254,88
25 consultórios	25	7,10	3,52	10,62	265,50
26 consultórios	26	7,10	3,52	10,62	276,12
27 consultórios	27	7,10	3,52	10,62	286,74
28 consultórios	28	7,10	3,52	10,62	297,36
29 consultórios	29	7,10	3,52	10,62	307,98
30 consultórios	30	7,10	3,52	10,62	318,60

TARIFAS PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS - JULHO / 2005

Tipo de container	volume m3	custo de locação	Reajuste
Em PEAD	0,120	9,14	34,2144%
Em PEAD	0,240	11,84	34,2144%
Em PEAD	0,360	19,94	34,2144%
Em PEAD	0,500	34,68	34,2144%
Em PEAD	0,800	47,77	34,2144%
Em PEAD	1	56,07	34,2144%
Em aço	1,6	48,30	34,2144%
Em aço	7	74,77	34,2144%
Em aço	20	179,44	34,2144%
Em aço	28	194,41	34,2144%

TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS - JULHO / 2005

Animais mortos

Coleta de animais de pequeno porte (ratos, gatos, cães, ovelhas, porcos, pássaros...)

Resíduo tipo Saúde				Valor atual cobrado pela SMS por animal: R\$ 8,83 Reajuste de:
Quantidade de animais coletados	custo	TDF	total	
de 01 a 03 animais	20,31	8,37	28,68	34,3325%
de 04 a 06 animais	32,07	12,30	44,37	
de 07 a 10 animais	43,83	16,23	60,06	
de 11 a 15 animais	55,59	20,16	75,75	
de 16 a 20 animais	67,35	24,09	91,44	
de 21 a 25 animais	79,11	28,02	107,13	
de 26 a 30 animais	90,87	31,95	122,82	
de 31 a 35 animais	102,62	35,88	138,50	
acima de 35 animais	114,39	39,81	154,20	

Coleta de animais de grande porte (cavalos, bois...)

Resíduo tipo Saúde				Reajuste de:
Quantidade de animais coletados	custo	TDF	total	
01 animal	63,83	24,09	87,92	18,1720%
02 animais	96,48	35,88	132,36	
03 animais	118,23	43,74	161,97	
acima de 03 animais	172,62	63,39	236,01	

TARIFAS PARA DIVERSOS SERVIÇOS - JULHO / 2005

Tipo de serviço	Unidade	Custo	Despesas Adm. taxas	Total	Reajuste sobre atual
Viagens de caminhão caçamba	viagem	119,92	23,98	143,90	35,70%
Trator roçadeira	hora	31,43	6,29	37,72	35,70%
Roçadeira costal	hora	10,20	2,04	12,24	35,70%
Pá carregadeira	hora	73,92	14,78	88,70	35,70%
Retro escavadeira	hora	55,44	11,09	66,53	35,70%
Homem	hora	4,54	0,91	5,45	35,70%
Trator capinadeira	hora	63,31	12,66	75,97	35,70%
Trator esteira	hora	127,54	25,51	153,05	35,70%
Pintura de meio-fio	metro	0,17	0,03	0,20	35,70%
Assessoria técnica					35,70%
Pessoal nível superior	hora	35,00	7,00	42,00	35,70%
Pessoal nível médio	hora	16,32	3,26	19,58	35,70%
Pessoal nível de 1º grau	hora	7,00	1,40	8,40	35,70%

TARIFAS COMPOSTO ORGÂNICO - JULHO / 2005

Discriminação	Preço UFM/m3	Tíquete
Lenha	2,5	Vermelho
Composto de resíduos arbóreos picados ou peneirados e composto de resíduos sólidos domiciliares	12	Verde-claro
Composto de resíduos arbóreos não picados ou não peneirados	8	Verde-escuro

Os tíquetes conterão os volumes de 1 - 3 - 6 e 12m3

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 29/05

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta no Decreto 8229 de 11.07.1983, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura 008.006497.05.5, homologa a indicação de CLÓVIS ANTÔNIO CARDOSO e de LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado e Subdelegado da Linha 60.5 – Jardim Dona Leopoldina, bem como JOSÉ PAULO ABEND, SANDRA ROCHA REICHENBACH e ALFREDO HORN, como membros do Conselho Fiscal.

AVISO 30/05

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta no Decreto 8229 de 11.7.83, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura 008.006501.05.2, homologa a indicação de ALFREDO HORN e de CLÓVIS ESPÍNDOLA DA SILVEIRA, para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado e Subdelegado da Linha 60.6 – Parque dos Maias, bem como LUIZ ALFREDO HORN, CENO INÁCIO PIPER e SANDRA ROCHA REICHENBACH, como membros do Conselho Fiscal.

AVISO 31/05

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta no Decreto 8229 de 11.7.83, conforme solicitação protocolada na Prefeitura 008.006504.05.1, homologa a indicação de CASSIO KOTULA BRONDANI e de ARI DA SILVA ALVES, para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado e Subdelegado da Linha 40.4 – Petrópolis-Sesc, bem como CENO INÁCIO PIPER, LUIZ ALFREDO HORN e JOÃO MIRANDA FIDÉLIS, como membros do Conselho Fiscal.

Porto Alegre, 26 de julho de 2005.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Secretário Municipal dos Transportes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

POSSE DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO PREVIMPA SERÁ AMANHÃ

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre salienta que mais de 13.000 servidores votaram na última eleição para escolha dos representantes dos municipais aos Conselhos de Administração e Fiscal do Previmpa e com este gesto fortaleceram a Previdência Pública Municipal, e torna público, que amanhã, dia 9 de agosto de 2005 às 14h30min, no Salão Nobre do Paço Municipal, o Prefeito Municipal dará posse aos Conselheiros de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência de Porto Alegre, para o biênio 2005/2007.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Associação dos Jornais do Interior do Rio Grande do Sul, CGC 91018200/0001.27 e Inscrição Municipal 10104828, comunica o extravio de um talão de Notas Fiscais dos números 151 a 200, sem uso e o livro de ISSQN n.º 1, sendo registrada a ocorrência sob n.º 345969 de 4.8.05, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2005.

ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DO INTERIOR DO RIO GRANDE DO SUL.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Alinro Comércio e Representações Ltda., CNPJ 93.652.162/0001.95 e Inscrição Municipal 103963.2.2, comunica o extravio da Notas Fiscais dos números 1 a 300, sem uso, o livro de ISSQN e AIDOF, sendo registrada a ocorrência sob n.º 203500 de 5.8.05, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2005.

ALINRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

EDITAIS



DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/05

PROCESSO 001.004091.05.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: EBCT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados nas Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR: R\$ 1.420.687,95, anual com pagamento mensal de acordo com os serviços utilizados.

PRAZO: 12 meses podendo prorrogar-se por períodos iguais e sucessivos de 12 meses até o limite de 60 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1302.2072.339039990300.

Porto Alegre 3 de agosto de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 132/05 - PROCESSO 001.027613.05.4, Aquisição de aparelhos hospitalares e acessórios. Para o Hospital de Pronto Socorro, PACS, Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e Postos de Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 25/8/05 às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 167/05 - PROCESSO 001.032731.05.1 Aquisição de aparelhos hospitalares e acessórios. Para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, com recursos do Convênio NASCA 116303, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 5023-7 Para o Hospital de Pronto Socorro, PACS e Postos de Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 25/08/2005, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/05

PROCESSO 001.033285.05.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Porto Alegre

OBJETO: medicamentos humanos

ITEM 1 desclassificado

ITEM 2 Licimed-distribuidora de Méd. Corr. e Prod. Med. Hosp. LTDA

ITEM 3 B & V Distr. de Med. Mat. Medico Hosp. LTDA

TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.705,85

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor

RATIFICO a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2005.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E COMPLEMENTAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe, bem como acréscimo de texto ao item 8.1 do projeto básico: Item 8.1 – “A empresa deve possuir registro no CREA/RS em manutenção mecânica, elétrica e eletrônica”.

Serão recebidos os envelopes de documentação e propostas para aquisição dos materiais abaixo relacionados até a data mencionada, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 123/05 - PROCESSO 001.026874.05.9 Aquisição de grupo gerador de energia elétrica. Para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - HMIPV, com recursos do Convênio Federal 2223/2003 – conta corrente 5024-5, Ag. 3798-2, Banco do Brasil.

ABERTURA: 25/08/2005, às 9h30min

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

CONVITE 66/05

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes das propostas para aquisição dos materiais abaixo relacionados até a data mencionada, como segue:

CONVITE 66/05 – porta-almogadas e cachimbos para cassetetes, para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, com recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, B.B. Agência 3798-2, conta corrente 73367-9.

ABERTURA: 18.8.05, às 14h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ALTERAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 107/05

PROCESSO 001.021951.05.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a alteração do resultado de julgamento da Licitação acima, quanto ao item 2, que em razão do recurso interposto e Reconsideração do Parecer Técnico, de acordo com análise proferida pela Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre desclassifica as empresas DATABRÁS E ATHENAS, por não atenderem as especificações técnicas estabelecidas nos subitens 8 e 27, respectivamente.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 33/05

PROCESSO 003.080254.05.5

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e reagentes para laboratório.

DATA de abertura: 23 de Agosto de 2005, às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 6,00 (seis reais) por edital,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

em qualquer agência do Bannisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0XX51)3289-9650/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 27 de Julho de 2005.

PREGÃO ELETRÔNICO 146/05

PROCESSO 003.080258.05.0

OBJETO: Aquisição de produto químico para tratamento de água (sulfato de alumínio férrico).

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: até às 9h do dia 18/8/05;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 18/8/05;

INÍCIO DA DISPUTA: às 14h30min. do dia 18/8/05.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br,

www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou
www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qual-
quer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos
telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail
dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 22 de Julho de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Direção da Divisão de Materiais.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 31/05

PROCESSO 003.080260.05.5

OBJETO: Aquisição de Componentes e acessórios para condi-
onadores de ar, refrigeradores e bebedouros.

DATA DE ABERTURA: 17 de agosto de 2005, às 9 horas.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos poderão ser retirados pelos in-
teressados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao
ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço aci-

ma, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhi-
mento de R\$ 4,50, por edital, em qualquer agência do Banrisul,
na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no
Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para
conta de terceiros).

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefo-
nes (0xx51)3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Direção da Divisão de Materiais.



AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 25/05

PROCESSO 001.028801.05.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformida-
de com a legislação em vigor, torna público que se encontra à
disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone:
(51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às
17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½",
sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresas para os serviços de segu-
rança e de limpeza para a 12ª edição do Festival de Teatro "Porto
Alegre em Cena" para a Secretaria Municipal da Cultura.

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 24/8/05 às 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre -
RS.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2005.

CONVITE 27/05

PROCESSO 001.025308.05.0

RESULTADO FINAL

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para o Atelier
Livro da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secre-
taria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o
resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme se-
gue:

ITEM 2.1.1

EMPRESA

Capelli & Capelli LTDA.

CLASSIFICAÇÃO

1º LUGAR

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Mebeflex Ind. Com. Móveis LTDA.	2º LUGAR
Layout Center LTDA.	3º LUGAR
Belmak Móveis para Escr. LTDA.	4º LUGAR
Ind. M. Cequipel Paraná LTDA.	5º LUGAR
Gama Móveis para Escritório LTDA.	6º LUGAR

ITEM 2.1.2

EMPRESA

Mebeflex Ind. Com. Móveis LTDA.
Caderode Móveis para Escr. LTDA.
Capelli e Capelli LTDA.
Belmak Móveis para Escr. LTDA
Ind. M. Cequipel Paraná LTDA.
Layout Center LTDA.
Gama Móveis para Escritório LTDA.

ITEM 2.1.3

EMPRESA

Capelli e Capelli LTDA
Gama Móveis para Escritório LTDA
Profissional Eq. Escr. Eletr. LTDA.
Layout Center LTDA.
Belmak Móveis para Escr. LTDA

ITEM 2.2.1

ITEM DESERTO

Porto Alegre, 5 de agosto de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal de Cultura.

TOMADA DE PREÇOS 27/05

PROCESSO 001.025251.05.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformida-

de com a legislação em vigor, torna público que se encontra à
disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone:
(51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às
17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½",
sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresas para os serviços de confec-
ção de ingressos, locação de balcões, equipamentos de
informática e Recursos Humanos para as bilheterias da 12ª edi-
ção do Festival de Teatro "Porto Alegre em Cena" para a Secre-
taria Municipal da Cultura

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 24/8/05, às 16h.

LOCAL de abertura: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal de Cultura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 01.033972.05.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Zênite Inf. e Cons. em Adm. Pública Ltda

OBJETO: Assinatura anual da Revista e Website ILC

VALOR: R\$ 2.646,00

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO a Inexigibilidade de Licita-
ção pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO aditivo 1 ao contrato 20/04

TOMADA DE PREÇO 3/04

CONTRATADA: Empresa Grimon Saneamento E Construções
Ltda.

PROCESSO: 04.000998.04.4

FIRMADO EM : 05/08/2005

OBJETO: Preço: O valor do Aditivo nº 1, assinado em 06 de ju-
nho de 2005, passa a ser de R\$ 171.656,47 e não como constou
PRAZO: acréscimo de 60 dias consecutivos, encerrando-se em
18/10/2005.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

ATO ADMINISTRATIVO 194

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -
DEMHAB, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o ATO AD-
MINISTRATIVO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA CON-
CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO deferida em favor dos con-
cessionários abaixo relacionados, nos termos dos processos ad-
ministrativos correspondentes, de conformidade com o artigo 5º,
parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 242/91.

CONCESSIONÁRIOS	LOTEAMENTO	Nº DO PROCESSO
Nelson de Souza/Saete de Souza	A. J. Renner	004.001784.05.6
Carmem Forte Ingrácio	Amizade	004.002367.05.0
Mário Adeni Rodrigues de Souza/ Nilda Pinto de Souza	Amizade	004.003331.04.0
Iane Ribeiro da Silva	Campos de Cristal	004.005469.04.0
Claudiomiro Silva Azeredo/ Jurema Gomes de Souza	Cavahada	004.003255.04.2
Sucessão de Isaltina Arbello Elias	Cavahada	004.005274.04.4
Nilton Roberto Azevedo Assis	Cavahada	004.003877.04.3
Paulo Renato Ferreira de Ferreira/ Márcia Machado Araújo	Cavahada	004.000483.98.2
Ubirajara Barboza de Oliveira/ Mária Elena dos Santos Oliveira	Cavahada	004.003807.04.5

Fernanda Rosa Terra	Chácara da Fumaça	004.001630.05.9
Ana Cristina da Silva Goulart/ José Luiz Castro Goulart	Chapéu do Sol	004.001427.05.9
Divino Garcia Ribeiro/Clair Pereira	Chapéu do Sol	004.001039.05.9
Ildo Nunes da Silva/ Ondina Nunes Barcelos	Chapéu do Sol	004.001544.04.7
Jenny Magalhães Schroeder	Chapéu do Sol	004.001483.05.6
Luís Fernando Pereira	Costa e Silva	004.001420.05.4
Valdoni Lopes dos Reis	Costa e Silva	004.000684.05.8
José dos Santos/ Nair de Oliveira Santos	Lupicínio Rodrigues	004.004573.04.8
Felipe Martins Dias	Mapa	004.000798.05.3
Cláudia da Silva Santos	Monte Cristo	004.001532.05.7
Luís Augusto Kael Lima/ Rosana dos Santos Alegre	Monte Cristo	004.001986.04.0
Marilene de Carvalho Rodrigues	Monte Cristo	004.002239.05.1
Andreia da Silva Rosa/ Marileida da Silva Rosa/Nilson Garcia Costa	Progresso	004.001966.05.7
Márcio Rodrigues da Rocha/ Elisana Siméia dos Santos	Progresso	004.004371.04.6
Santa Eufênia Marques	Progresso	004.001846.05.1
Maria Marques Pinto	Santa Maria	004.004357.04.3
Oraide Doracido do Amaral	Santa Maria	004.005446.00.7
Rosalino Rodrigues/Eva Fernandes	Santa Maria	004.002315.04.1
Abílio Martins	Tecnológica	004.001890.05.0
Adair Moizinho da Cruz/ Loreni Oliveira da Cruz	Tecnológica	004.001849.05.0
Cerly dos Santos Jacobi/ Jorge Oscar Jacobi	Tecnológica	004.000757.05.5
Mário Elias de Oliveira	Tecnológica	004.002241.05.6
Andreia Rodrigues Gonçalves	Timbaúva	004.004408.04.7
Paulo Sérgio Vargas	Timbaúva	004.004282.00.0
Guacira Martins Antunes	Vª Unidade/Restinga	004.003348.04.0
Lenita de Lima	Vª Unidade/Restinga	004.003128.04.0
Luciano Oliveira de Moraes/ Alessandra de Cássia Passos Dias	Vª Unidade/Restinga	004.005635.04.7
Marcos Fernando de Sena Gomes	Vª Unidade/Restinga	004.004308.00.0
Maria Cristina Maria de Abreu/ Rafael Conceição Barros	Vª Unidade/Restinga	004.003714.04.7

Os interessados poderão manifestar-se no prazo de 05 (cin-
co) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2005.

NELCIR TESSARO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS 10/05 - 05.1447.05.0

OBJETO: Recuperação de um trator komatsu D61 EX-12 e de
um trator komatsu D65A.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vi-
gor, retifica a publicação do Edital acima, conforme o que se-
gue:

- no aviso de licitação publicado em 3/8/05, no Diário Ofici-
al de Porto Alegre e no Diário Gaúcho, onde constou Tomada
de Preços 12/05 - 5.001447.05.0.

-leia-se TOMADA DE PREÇOS 10/05 - 05.1447.05.0.

Os demais itens do Edital bem como a data de abertura
permanecem inalterados.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2005

JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS,
Diretora Administrativa.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003.001238.04.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
torna público, de acordo com o processo 003.001238.04.3, a
contratação de serviços da Rede Metrológica do Rio Grande
do Sul, para dar continuidade, no ano de 2005, ao Programa
de Qualificação dos Laboratórios da Divisão de Pesquisa, reti-
ficando o valor total de R\$ 2.652,98 para R\$ 3.462,98, com
Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XIII,
da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2005

PAULO CONTREIRAS DE A. DOURADO,
Superintendente de Desenvolvimento.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a assinatura do seguinte Termo Aditivo:
CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S.A.;
OBJETO da Carta-Contrato: prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores hidráulicos e das escadas rolantes instalados no Mercado Público Central de Porto Alegre;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação, por dois meses, a contar de 9. 7.05, do prazo de vigência da Carta-Contrato;
ASSINATURA: 26.7.05;
PREÇO: R\$ 5.560,00: (1) Manutenção Preventiva: R\$ 3.960,00; (2) Manutenção Corretiva: R\$ 1.600,00, assim descrito:

1 – Serviço Manutenção Preventiva	mão-de-obra	material	valor mensal	valor total
Elevadores Hidráulicos	R\$ 400,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Escadas Rolantes	R\$ 1.184,00	R\$ 296,00	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
TOTAL	R\$ 1.584,00	R\$ 396,00	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00

2 – O valor máximo para o serviço de manutenção corretiva será de R\$ 1.600,00, proporcional ao prazo reduzido deste aditamento.
- Processo: 01.000781.03.7.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2005.
IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONVITE 4/05
PROCESSO 001.031345.05.0

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, para fins de intimação dos interessados, o resultado do julgamento da fase de Habilitação ao Convite 4/005, conforme estabelecido na Ata da licitação que habilita para a fase das propostas as empresas: Ação Expressa Serv. Empresariais Ltda; Job recurSOS Humanos e Silvestre Adm. e Serv. Ltda, a contar desta data, passa a contar o prazo de dois dias úteis para a interposição de recursos relativos ao julgamento da fase de habilitação.
Caso não haja interposição de recursos relativos a fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas serão abertos em Sessão Pública a ser realizada no dia 11 de agosto de 2005 às 10 horas, na sala do Diretor Geral do PREVIMPA, situada na Rua General Câmara, 230 –3º andar.

Porto Alegre, 5 de agosto 2005.
MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: EFS Empreendimentos Imobiliários Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado por 90 dias o prazo para vigência do contrato, a contar de 13/7/05, referente à Tomada de Preços o02.081063.02.4

Porto Alegre, 1º de agosto de 2005

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Administração.
CONTRATADA: Techn Engenharia e Sistema Ltda.
OBJETO: Alterado o cronograma físico financeiro, referido na cláusula 2.1, a contar do evento 11.Fica prorrogado o prazo de 29/7/05 a 28/07/06.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2005.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: Cooativpa
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em seis meses a contar de 11/7/05, referente ao processo 001.031052.04.5- Concorrência 2/04

Porto Alegre, 25 de julho de 2005

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Consórcio Giovanella Centersul.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo para a conclusão da obra por 90 dias a contar de 28/4/05, concorrência 02.081028.04.0

Porto Alegre, 21 de julho de 2005.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: Incorp Consultoria e Assessoria Ltda.
OBJETO: Execução de serviços de topografia, cadastro e desenho das redes pluviais do município de Porto Alegre.
PRAZO: 12 meses a contar da ordem de início a ser emitida pelo DEP.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 2/01.004063.05.8
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-1003-339039990800-1.
VALOR: R\$ 631.392,96

Porto Alegre, 29 de julho de 2005.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda.
OBJETO: Execução de contrato de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos respiradores do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas
PRAZO: seis meses a contar da data da assinatura do contrato.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 7/05, referente ao processo 001.005286.05.0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2160-339039170100-1202.
VALOR: R\$ 7.542,00

Porto Alegre, 27 de julho de 2005
MERCEDES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONVITE 16/05

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública alteração referente à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e segurança no trabalho – PPRa e LTCAT/PPP, como segue:

- Página 2 item 5, letra "g":
- **ONDE SE LÊ** "Declaração firmada por médico do trabalho credenciado no CREMERS como responsável pela execução do quanto é objeto da contratação",
- **LEIA-SE** "Declaração firmada por médico do trabalho ou engenheiro do trabalho, ambos, respectivamente, inscritos no órgão de Fiscalização Profissional como responsável pela execução do quanto é objeto da contratação".

Em atendimento ao disposto no Artigo 21, inciso IV, § 4º, fica a data de abertura alterada para o dia 16 de agosto de 2005, às 10 horas, licitação tipo menor preço.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2005-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.054649.04.8

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 06/2005, para contratação de empresa ou cooperativa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES**, aproximadamente 1500kg/mês, para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S.A.: www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitações-e.com.br, conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	17.08.2005	Até às 9h30min
Abertura de propostas	17.08.2005	10 horas
Início da disputa	17.08.2005	10h30min

O tempo de disputa será de 15 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª feira à 6ª feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2005.
PEDRO GUS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 17/01
TOMADA DE PREÇO 7/01
PROCESSO 008.035242.01.9.

Contratante: Empresa Pública de transporte e Circulação.
Contratada: Berger – Saneamento e Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste do valor.
Valor: R\$ 37.120,74.
Prazo: vigência até 27.11.05.
Base Legal: Artigo incisos da Lei Federal 8666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DIRETA

PROCESSO 002.081021.05.4
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, Através da SMOV
CONTRATADA: Bernardes Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: fechamento com grades de ferro, do acesso lateral do prédio da SMOV – Av. Borges de Medeiros, 2244 - térreo
PRAZO: 20 dias.
PREÇO: R\$ 5.800,00
BASE LEGAL: artigo 24, inciso.II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402-1020-449051990000-1 do exercício de 2005.

Porto Alegre, 5 de Agosto de 2005.
FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,
Assessoria Jurídica.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

TOMADA DE PREÇO 2/05

OBJETO: aquisição parcelada de lentes, lanternas e sinaleiras.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 30.8.05, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2005.
ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

PREGÃO 41/05

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Knorr-Bremse
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 19.8.05, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado.
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2005.
ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 10G/03

MODALIDADE: Convite 8/03.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Mobicom Telecomunicações Ltda.
OBJETO: locação de rádios de comunicação.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.952,00
VIGÊNCIA: 1 mês, iniciando em 8.8.05 e findando em 7.9.05.

Porto Alegre, 8 de agosto de 2005.
ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

Albergue Municipal ultrapassa 4 mil atendimentos em julho

O Albergue Municipal, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), que atende a população adulta de rua de Porto Alegre, apresenta o levantamento estatístico de atendimento do mês de julho, que teve, até agora, os dias mais frios do ano. Além de pernoite, o albergue oferece banho, roupas limpas, janta e café da manhã. Na estadia, o morador de rua pode participar de oficinas de arte-criatividade e receber atendimento de enfermagem. São feitos encaminhamentos de documentação para os usuários, direcionamento aos serviços de saúde e são concedidos vale-transporte e vale-foto. O serviço noturno de abordagem de rua também é responsabilidade do albergue.

No mês inteiro, foram recebidos no espaço 399 usuários diferentes. Desta população, 337 são homens e 62 são mulheres, sendo que 306 estão na faixa etária de 26 a 59 anos de idade. O albergue registrou o total mensal de 4.074 atendimentos, contados os usuários reincidentes. Dos 31 que vêm de fora de Porto Alegre, 18 são do interior do estado, seis da região metropolitana, quatro de outros estados brasileiros e três são estrangeiros.

Além da demanda definida pela Fasc, o Albergue Municipal recebe ligações da sociedade civil para realizar as abordagens de rua à noite. O intuito é ir até os locais solicitados e tentar encaminhar os moradores de rua para os espaços municipais de acolhimento. Em julho, foram feitas 228 abordagens. Destas, 87 foram aceitas, 85 recusadas e, em 81 delas, as pessoas não foram encontradas no local. Segundo a geren-

te do Albergue Municipal, Maria Juracema Viegas, um dos principais motivos para a reação negativa à abordagem é a dificuldade de adequação às regras que devem ser seguidas no albergue, como a obrigatoriedade do banho e a proibição da droga e do álcool. “O que pesa é que eles sabem que não podem entrar no albergue com o que estão acostumados a usar na rua, por isso tentamos compensar essa falta com atividades que divirtam e satisfaçam eles”, explica.

Fundado em 2000 como Casa de Inverno, o Albergue Municipal atende 120 pessoas ao longo do ano, capacidade que aumenta para 150 no inverno. O objetivo é que, além de ser um espaço de proteção, o albergue oportunize o convívio social, tendo como meta o resgate da auto-estima da população de rua para a construção de novos projetos de vida.

SERVIÇO

Albergue Municipal

Rua Comendador Azevedo, 215 - fone 3346.3238
Solicitações de abordagens a partir das 19h

Solicitações de abordagens durante o dia:

Adultos: Serviço de Atendimento Social de Rua, fone 3221.8578 - das 8h30min às 12h e das 13h30 às 18h.

Crianças e adolescentes:

Serviço de Educação Social de Rua, fone 3221.2024 - das 7h às 24h.

Divulgação / PMPA



Durante o mês de julho, foram recebidos 399 usuários diferentes

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado parcelamento do ITBI

O plenário da Câmara Municipal aprovou, por 21 votos favoráveis, oito contrários e uma abstenção, projeto que permite o pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis em até 12 parcelas. A proposta determina que a estimativa fiscal prevalecerá por 360 dias, contados a partir da data em que for realizada, ao final do qual, sem o pagamento do ITBI, será feita nova estimativa.

A regulamentação da lei ficará a cargo do Executivo. A vigência para requerer o parcelamento é de cinco anos, a contar da data da publicação da lei.

O imposto a ser pago em 12 parcelas mensais e consecutivas será corrigido pela Unidade Financeira Municipal. O pagamento da primeira parcela ocorrerá no prazo máximo de cinco dias úteis após a emissão das guias, e as subsequentes, de 30 em 30 dias. O registro do imóvel em nome do novo proprietário só será possível após a quitação da 12ª parcela.

Cinco ruas da cidade ganham nomes

O plenário da Câmara aprovou na última semana as seguintes denominações para ruas da cidade:

Rua Felício Salvador Célia, para a rua 4.591, no Bairro Nonoai;

Rua Antônio Delapieve para a rua 2.982,

Rua Ana Abruzzi para a rua 2.980,

e Rua Elton Volker para a rua 2.978,

todas localizadas no Loteamento Residencial Verdes Campos, no Bairro Mario Quintana; e Rua Wilson Tupinambá da Costa para a Rua A, no Loteamento Nossa Senhora da Esperança, Bairro Belém Velho.

Vila pede ajuda para combater o alcoolismo entre jovens

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes recebeu representantes das secretarias municipal da Educação, de Esportes e da Fasc para ouvir o relato de Lourdes Helena do Nascimento, do Centro Comunitário da Vila Alto Erexim. Ela relatou as dificuldades para o programa de atendimento a jovens carentes, de sete a catorze anos, naquela região. Disse que há muitos menores que enfrentam, inclusive, risco de vida. O alcoolismo é apontado como um dos principais problemas. Informou, ainda, que há 18 crianças aguardando vaga.

Os representantes da Secretaria da Educação e da Secretaria de Esportes se comprometeram a agilizar os processos para a integração dos jovens nos programas desenvolvidos pela prefeitura. O presidente da Cece também se prontificou a fazer contato com a Secretaria Municipal da Saúde para dar uma assistência ao Centro Comunitário da Vila Alto Erexim.

Cosmam debate aterros de entulhos

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara debaterá amanhã, às 14h30min, os problemas causados pelos aterros clandestinos de entulhos da construção civil em Porto Alegre.

De acordo com o vereador que propôs a pauta, atualmente Porto Alegre possui cerca de 90 empresas de caçambeiros trabalhando diariamente no recolhimento deste material, que está sendo colocado em vários aterros clandestinos, “causando enorme estrago ambiental para a cidade”. Foram convidados para debater o assunto representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Secretaria Municipal de Obras e Viação e da direção da Associação dos Transportadores de Caçambas Estacionárias e Similares de Porto Alegre.